



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5431 - Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017
Divulgação: Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 **Publicação:** Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 428, homologado em 20/05/2008, PAULO ROGERIO ROCHA JARDIM, Agente de Fiscalização - 9º Afro-brasileiro, FV.1.01.07.A, o ato 1271, disponibilizada no DOPA em 30/05/2011 que o nomeou em caráter efetivo, quanto à nomeação sub judice, o qual tornará a nomeação definitiva, através do Ato 1314932 de 24/01/2017 (Conforme decisão transitada em julgado no processo judicial 1.11.0112688-5 - processo administrativo 001.026442.11.6).

Portarias

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ALICE DE LEMOS PINTO KREBS, 447915/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 290 de 24/01/2017 (Processo 001.014268.15.9).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora ANA LÚCIA AZAMBUJA DIAS, 99605.4, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, pelo período de 17/01/2017 a 31/12/2018, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 04 de 18/01/2017 (processo 16.0.000046543-0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SIMONE LUTZ LOPES, 459292/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Encontro em Saúde do Trabalhador, de 19 a 20 de janeiro de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10, de 23/01/2017 (processo 17.0.000002308-6).

DESIGNA, atendendo ao que consta na Cláusula Sétima do Contrato – Sistema Regional de Saúde Restinga e Extremo Sul, TARSILA RORATO CRUSIUS, da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde; MAYRA MARCELA SOUZA RODRIGUES, do Complexo Regulador, da Secretaria Estadual de Saúde; FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, 574342/03, da Secretaria Municipal de Saúde; ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA, 331317, da Secretaria Municipal de Saúde; LUIS EDUARDO RAMOS MARIATH e TANIRA ANDREATTA TORELLY PINTO da Associação Hospitalar Moinhos de Ventos, para, sob a presidência deste secretário, compor o Comitê Gestor que tem por competência a deliberação de temas que envolvem as diretrizes para o Sistema Regional de Saúde Restinga Extremo-Sul, respeitando as normativas do Sistema Único de Saúde para o exercício de 2017, através da Portaria 113 (processo 17.0.000005408-9).

DESIGNA os servidores NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 456400/01, enfermeiro e GISELE ABRAHAO PEREIRA, 330386/01, assistente administrativo, como fiscais de contrato e serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 63487/2016 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Prismaserv Soluções Empresariais EIRELI CNPJ nº 06.278833/0001-03, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza e higienização, auxiliar de lavanderia, de copeiro, costureiro com supervisão e fornecimento de equipamentos e materiais a serem executados nas dependências do Hospital de Pronto Socorro da cidade de Porto Alegre, através da Portaria 80 de 13/01/2017.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL, 1304607/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Coordenação de Análises Biológicas de Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/11/2016, os efeitos da Portaria nº 1900, de 05/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 368 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000004102-9).

CESSA, em relação a ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES, 1303716, Operador de Subestação, OB20404 efetivo, do/da Equipe de Operadores/ Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 08/09/2016, os efeitos da Portaria nº 699, de 07/03/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 370 de 25/01/2017 (Processo 17.10.000000121-9).

CESSA, em relação a JULIO CESAR CARRARD, 711904/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Água/C-QUIAGUA/GTAG/DT, a contar de 01/12/2016, os efeitos da Portaria nº 1916, de 09/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 372 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000004421-4).

CESSA, em relação a VANESSA VENTURI, 1115278, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/11/2016, os efeitos da Portaria nº 1260, de 24/07/2012, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 374 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000004098-7).

CESSA, em relação a ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 12/08/2016, os efeitos da Portaria 2465 de 26/12/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/01/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 383 de 25/01/2017 ().

CESSA, em relação a ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 03/01/2017, os efeitos da Portaria nº 067, de 10/01/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 388 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000004602-0).

CESSA, em relação a IVO DA SILVA SALES, 97801/3, Operador de Subestação, OB20404 efetivo, do/da Equipe de Revisores/ Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 05/12/2016, os efeitos da Portaria nº 1338, de 06/06/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 390 de 25/01/2017 (Processo 17.10.000000190-1).

CESSA, em relação a LUIZ CARLOS PINHEIRO MARINHO, 714966, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Revisores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/12/2016, os efeitos da Portaria nº 84500, de 27/04/1995, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 392 de 25/01/2017 (Processo 17.10.000000199-5).

CESSA, em relação a TIAGO KOLOGESKI SIMÃO, 1277200, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2016, os efeitos da Portaria nº 673, de 07/03/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 394 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000004087-1).

CESSA, em relação a LUIZ ANTONIO DUARTE, 711072, Operário Especializado, OB20502, Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 21/09/2016, os efeitos da Portaria nº 1106, de 06/05/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 397 de 25/01/2017 (Processo

16.10.000002450-7).

CESSA, em relação a VLADEMIR DA SILVA CARDOSO, 1118790, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/11/2015, os efeitos da Portaria nº 2040, de 18/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 399 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000002084-6).

CONCEDE, a IVAN SILVA DA ROCHA, 749877/2, Servente de Laboratório, OP21403, da Equipe de Monitoramento Ambiental/C-BIOLOGIA/GATE/DT, Abono de Permanência, a contar de 20/01/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 367 de 24/01/2017 (Processo 17.13.000000290-0).

CONCEDE, a LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL, 1304607/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Coordenação de Análises Biológicas de Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/11/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 369 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000004102-9).

CONCEDE, a ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES, 1303716, Operador de Subestação, OB20404 efetivo, do/da Equipe de Operadores/ Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 08/09/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 371 de 25/01/2017 (Processo 17.10.000000121-9).

CONCEDE, a JULIO CESAR CARRARD, 711904/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Água/C-QUIAGUA/GTAG/DT, a contar de 01/12/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 373 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000004421-4).

CONCEDE, a VANESSA VENTURI, 1115278, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/11/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 375 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000004098-7).

CONCEDE, a CLEMIR REIS, 345900/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 12/08/2016, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 384 de 25/01/2017 ().

CONCEDE, a ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 828881/2, Engenheira, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, a contar de 02/01/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 389 de 25/01/2017 (Processo 17.10.000000151-0).

CONCEDE, a IVO DA SILVA SALES, 97801/3, Operador de Subestação, OB20404 efetivo, do/da Equipe de Revisores/ Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 05/12/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 391 de 25/01/2017 (Processo 17.10.000000190-1).

CONCEDE, a LUIZ CARLOS PINHEIRO MARINHO, 714966, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Revisores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/12/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 393 de 25/01/2017 (Processo 17.10.000000199-5).

CONCEDE, a TIAGO KOLOGESKI SIMÃO, 1277200, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2016, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 395 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000004087-1).

CONCEDE, a FAUSTO DA SILVA SILVEIRA, 735003/4, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/09/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 396 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000002112-5).

CONCEDE, a LUIZ ANTONIO DUARTE, 711072, Operário Especializado, OB20502, Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 21/09/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 398 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000002450-7).

CONCEDE, a VLADMIR DA SILVA CARDOSO, 1118790, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/11/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 400 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000002084-6).

DISPENSA, a pedido, ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 727572/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria-Geral, da função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria-Geral, 80000000, vaga 2000002, a contar de 01/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 365 de 24/01/2017 ().

MODIFICA, em relação a JAIR LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO, 1259938/01, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 3165 de 21/12/2016, que designou para substituir CLAIRTON DE OLIVEIRA CARVALHO, 727134/1, quanto à data, que passa a ser de 02/01/2017 a 23/01/2017 e de 26/01/2017 a 31/01/2017, através da Portaria 387 de 25/01/2017 (Processo 16.10.000001656-3).

MODIFICA a Portaria 1352 de 08/06/2016, que nomeou JAQUELINE BALCONI, 373099/3, Operador de Estação de Tratamento, para responder pelo (a) cargo comissionado do(a) Seção de Armazenamento, do(a)

Coordenação de Armazenamento, 90420000, durante o impedimento do titular ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865/1, no período de 13/06/2016 a 27/06/2016, por motivo de Licença Prêmio, que passa a ser com Regime de Dedicção Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 385 de 25/01/2017 (processo 15.10.000000183-8).

MODIFICA a Portaria 2053 de 19/08/2016, que nomeou JAQUELINE BALCONI, 373099/3, Operador de Estação de Tratamento, para responder pelo (a) cargo comissionado do(a) Seção de Armazenamento, do(a) Coordenação de Armazenamento, 90420000, durante o impedimento do titular ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865/1, no período de 23/08/2016 a 06/09/2016, por motivo de Licença Prêmio, que passa a ser com Regime de Dedicção Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 386 de 25/01/2017 (processo 15.10.000000183-8).

RELOTA ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 727572/1, Assistente Administrativo, AA20406, da Diretoria-Geral, para a Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 01/03/2017, através da Portaria 366 de 24/01/2017 (processo 17.10.000000260-6).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIA FORTUNATO PEREIRA, 655056, Gari deste Departamento, a concessão de um (01) avanço de final de carreira, com base no artigo 124, §único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referencia "D", nos termos do artigo 68 da lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, ambas as vantagens a contar de 16/01/2017, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 051 de 18/01/2016 (processo 17.17.000000100-7).

CONVOCA, a contar de 01/10/2016, LUIS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, 654933 deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 048 de 18/01/2016 (processo 17.17.000000122-8).

CONVOCA, a contar de 01/12/2016, LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA, 651580 deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 049 de 18/01/2016 (processo 17.17.000000121-0).

CONVOCA, a contar de 05/01/2017, VILMAR MACHADO FILHO, 650460 deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 050 de 18/01/2016 (processo 17.17.000000120).

DISPENSA, a contar de 01/01/2017, DAIANI DA SILVA, 1129236, Engenheiro Divisão de Limpeza e Coleta, da Função Gratificada Seção de Coleta Especial 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 031 de 10/01/2017 (Processo 005.000015.15.6).

FAZ CESSAR, a contar de 03/02/2017, em relação a ADÃO CARDOSO, 641010 Gari deste Departamento, os efeitos da Portaria 028 de 06/01/2017 que concedeu abono permanência por motivo de solicitação de licença aguardando aposentadoria, através da Portaria 047 de 18/01/2017 (processo 17.13.000000048-6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor ADÃO SANCHES PENHA, CPF 306.109.150-53, matrícula 742524, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar Eletromecânico, classe 05-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Serviço Extraordinário - média: (53h48min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (16,97%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 114 de 24/01/2017 (processo 09.002057.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 13/11/2016, ao(s) dependente(s) de JOÃO PAULO ALVES GALHO, 66677.7, falecido em 13/11/2016, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-3.01.07.F.12-2, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 611, de 12/11/2013, a contar de 01/11/2013, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/05/1975, no valor total mensal de correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a NADIA HIRTZ DE ALMEIDA GALHO, 66677.7, CPF 294.427.530-53, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/05; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 252.339.710-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 909 955 78, através da Portaria 70, de 18/01/2017 (processo(s) 009.002949.16.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 30/12/2016, ao(s) dependente(s) de JOSE JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 67380.0, falecido em 30/12/2016, Estatutário, Assessor Administrativo II, ES-4.04.E14.F.12-2, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/01/1980, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, à razão de: 50% a KATYA BARROS BILHALVA, 67380.0, CPF 395.579.010-04, cônjuge, 50% a LEONARDO BARROS BILHALVA, 67380.0, data-fim 08/03/2021, CPF 045.512.240-73, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 352.557.220-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 913 370 97, através da Portaria 79, de 19/01/2017 (processo(s) 009.000080.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22/12/2016, ao(s) dependente(s) de VERA TEREZINHA ROMEIRO DE MOURA, 5036.5, falecida em 22/12/2016, Estatutário, Professor, ED-1.03.M1.D.08-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 2060, de 26/10/1989, modificado pelo 1558, de 10/10/1995, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 16/08/1963, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, à razão de: 100% a ASTROGILDO SOARES DE MOURA, 5036.5, CPF 097.711.230-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor

(a): 066.053.970-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 408 699 78, através da Portaria 81, de 19/01/2017 (processo(s) 009.000151.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MELQUIADES MACHADO, 52519, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência: "C", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 06 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) – Chefe de Serviço, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (145%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Ação Judicial 01196284069 (001/1.05.2113554-4); Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 014.030.360-04, através da Portaria 118 de 20/01/2017 (Processo 009.000132.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MARCOS VENITO MASCHMANN DE OLIVEIRA, 213333, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.11-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "C", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 11(55%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) – Chefe de Serviço, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (180%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 140.727.340-04, através da Portaria 117 de 20/01/2017 (Processo 009.000207.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor RUY PESAVENTO, 90648, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência: "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 12+2 (70%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (195%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 225.250.920-15, através da Portaria 116 de 20/01/2017 (Processo 009.000208.17.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ALDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA, 90776, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.F.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência: "F", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços: 10+2 (60%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (07) – Diretor, artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (185%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 184.193.050-49, através da Portaria 115 de 20/01/2017 (Processo 009.000225.17.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor EVANDRO FLÁVIO TROIAN, 23052, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 11+2 (65%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (07) – Diretor, artigos 110, inciso II e 129, §1º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (190%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 010.372.850-34, através da Portaria 121 de 20/01/2017 (Processo 009.000129.17.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor RAUL DIESTEL, 337745, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "C", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 06 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (145%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 216.151.100-97, através da Portaria 123 de 20/01/2017 (Processo 009.000226.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JORGE ROMEU DIAS ROCHA, 201987, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em

face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 08+2 (50%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) –Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, §§1º e 4º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (175%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 250.370.130-20, através da Portaria 100 de 19/01/2017 (Processo 009.000212.17.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor BOAVENTURA PACHECO FEIJÓ, 296512, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.10-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "C", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (07) – Gestor "B", artigos 110, inciso II e 129, §1º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (175%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 238.015.570-49, através da Portaria 119 de 20/01/2017 (Processo 009.000227.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor DALTRO VIEIRA DE AGUIAR, 21705, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "D", artigos 31 e 32, § 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 11+2 (65%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (190%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41 da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 004.071.270-20, através da Portaria 120 de 20/01/2017 (Processo 009.000127.17.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora IZOLETE PEREIRA DA ROCHA, 115438, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2017, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.900 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência: "B", artigos 31 e 32, § 4º,

inciso II, da Lei Complementar 765/2015; avanços 05 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (140%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Ação Judicial 01196284069 (001/1.05.2113554-4); Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso II, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.442/2016. A GAT é variável e corresponde aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade. CPF 122.478.710-20, através da Portaria 104, de 19/01/2017 (processo 009.000138.17.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICAÇÃO)

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ADÃO SANCHES PENHA, CPF 306.109.150-53, matrícula 742524, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar Eletromecânico, classe 05-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1577/2016, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com provento integral, a contar de 01/01/2017, face incorreções, através da Portaria 113 de 24/01/2017 (processo 09.002057.16.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.045691.10.0 - INDEFERE o pedido formulado por ADILTON SANTOS DE OLIVEIRA, 272106/1, Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.022722.10.6 - INDEFERE o pedido formulado por ANGELA BEATRIZ XAVIER, 253045/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.023441.10.0 - INDEFERE o pedido formulado por ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, 251152/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.013647.10.5 - INDEFERE o pedido formulado por BERNADETE CARVALHO FLORES, 506040/3, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.021259.10.0 - INDEFERE o pedido formulado por CARLOS ALBERTO CEZAR DE MELLO, 83826/2, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.037056.10.7 - INDEFERE o pedido formulado por CARLOS HENRIQUE MARIANO RIBEIRO, 308824/1, ex-servidor, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à

13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.024819.10.7 - INDEFERE o pedido formulado por CESAR LUIS LUCAS DA SILVA, 119663/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.020528.10.8 - INDEFERE o pedido formulado por CINARA COSTA DA SILVA, 469601/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.020424.10.8 - INDEFERE o pedido formulado por CLARICE MARIA ALBINO DE FREITAS, 88794/2, Recepcionista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.019100.10.8 - INDEFERE o pedido formulado por CLOVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, 111391/5, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.015481.10.7 - INDEFERE o pedido formulado por CRISTINA FERNANDA RICHTER, 542924/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.036751.10.3 - INDEFERE o pedido formulado por DIRCE CONCEIÇÃO CAMPELLO DOS SANTOS, 250585/2, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.018216.10.2 - INDEFERE o pedido formulado por EDSON CARLOS SOARES GUIMARAES, 469868/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.054730.12.0 - INDEFERE o pedido formulado por ELCINO JOÃO VIDALETTI, 253604/5, Inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.018770.10.0 - INDEFERE o pedido formulado por ELISA DE OLIVEIRA BORGES, 224410/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.045084.10.6 - INDEFERE o pedido formulado por EVA GOMES DA SILVA, 68606/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.021479.10.0 - INDEFERE o pedido formulado por FERNANDO CESAR DA CUNHA VIEIRA, 209550/1, Operário (CLT), da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª

hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.016767.10.1 - INDEFERE o pedido formulado por GILSON SILVA ROCHA, 482083/1, Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.019335.10.5 - INDEFERE o pedido formulado por GISELE MARQUES MITCHELL, 543527/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.016104.10.2 - INDEFERE o pedido formulado por GLADIS DO NASCIMENTO, 252223/1, inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.050886.12.6 - INDEFERE o pedido formulado por IEDA MARIA SILVA GONÇALVES, 90958/2, inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.022288.10.4 - INDEFERE o pedido formulado por INÊS ANGÉLICA SCHNEIDER, 542912/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.036745.10.3 - INDEFERE o pedido formulado por IONE MARIA BRASIL SOARES, 74230/1, Inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.014535.10.6 - INDEFERE o pedido formulado por IVONE ELIZETE MORAES DA ROSA, 536717/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.045361.10.0 - INDEFERE o pedido formulado por JANE DA SILVA FONSECA, 252491/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.020332.10.6 - INDEFERE o pedido formulado por JOÃO CARLOS BACH, 183020/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.017239.10.9 - INDEFERE o pedido formulado por JORGE LOPES, 558245/2, Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.036725.10.2 - INDEFERE o pedido formulado por JOSE CARLOS MENDES DA SILVA, 79422/3, Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em

plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.041797.10.8 - INDEFERE o pedido formulado por JOSE NIVALDO MARTINS, 516494/1, Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.019962.10.0 - INDEFERE o pedido formulado por LANDAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, 206134/1, inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.020685.10.6 - INDEFERE o pedido formulado por LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES, 292075/1, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.019337.10.8 - INDEFERE o pedido formulado por MAGDA MARA TEIXEIRA BRASIL, 354044/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.049347.08.0 - INDEFERE o pedido formulado por MARGARETE RODRIGUES CHAVES, 543345/1, ex-servidor, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.021683.10.7 - INDEFERE o pedido formulado por MARGARETH MARIA ZARICHTA, 79999/2, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.029544.10.6 - INDEFERE o pedido formulado por MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA ROSA, 79008/2, Inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.045689.10.5 - INDEFERE o pedido formulado por MARIA CASSIA DA SILVA DELAVALLE, 425944/2, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.041570.10.3 - INDEFERE o pedido formulado por MARIA ILCA GONÇALVES DA SILVA, 89270/3, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.014889.12.9 - INDEFERE o pedido formulado por MARISA DA SILVA GARCIA, 1048996/1, temporário, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.019892.10.1 - INDEFERE o pedido formulado por MARLEI GARCIA CHU, 80412/2, inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos,

por falta de suporte fático.

Processo 001.021081.10.7 - INDEFERE o pedido formulado por NELCI SOUZA AFFELDT, 84260/2, Inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.017684.10.2 - INDEFERE o pedido formulado por PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 127714/1, Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.018407.10.2 - INDEFERE o pedido formulado por PAULO VALDEMAR DA ROSA, 252004/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.020425.10.4 - INDEFERE o pedido formulado por REJANE LEIDENS CORREA SILVELLO, 171235/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.016462.10.6 - INDEFERE o pedido formulado por RENATO JOAQUIM DE OLIVEIRA FERREIRA, 68620/1, Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.021641.10.2 - INDEFERE o pedido formulado por ROSA MARIA BICCA, 268875/1, Inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.017497.10.8 - INDEFERE o pedido formulado por RUDIMAR DA ROSA PEREIRA, 469935/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.039035.10.7 - INDEFERE o pedido formulado por RUI GARCIA DE OLIVEIRA, 450239/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.020945.10.8 - INDEFERE o pedido formulado por SERGIO ANTONIO CIRNE SANTOS, 325810/1, Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.042274.12.5 - INDEFERE o pedido formulado por SERGIO FERNANDO SILVA, 367245/1, Recepcionista, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.018721.10.9 - INDEFERE o pedido formulado por SERGIO LUIS MOTTA FERNANDES, 82305/2, Assistente Administrativo Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras,

referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.020423.10.1 - INDEFERE o pedido formulado por VOLNEI DE FRAGA CONCEIÇÃO, 104350/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.041888.95.2 - INDEFERE o pedido formulado pelos servidores da relação abaixo de pagamento hora extra, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Nome	Matrícula	Cargo
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	89592/1	Guarda Municipal
AIRTON ANTONIO DA SILVA GOES	169605/1	Inativo
ALESSANDRO FERNANDES FRAGA	310545/1	Recepcionista
AMANCIO LUIS DE SENNA	99690/2	Inativo
BERCILINO DOS SANTOS MACHADO FILHO	94861/2	Guarda Municipal
BOAVENTURA DA ROSA	91331/1	Inativo
CLAUDIA MARTINELI BARROS FERREIRA	274851/1	Guarda Municipal
DACIO WLADIMIR RODRIGUES DE LIMA	313923/1	Guarda Municipal
DALVO CREPES	189331/1	Inativo
DILMA GOULART FERREIRA NUNES PEREIRA	269776/1	Inativo
EDUARDO LUIS DA SILVA PRESTES	259310/3	Ex-servidor
ELVISLEI LOVATO DA SILVA	296950/2	Assistente Administrativo
ENIO LEAL DA SILVA	96079/2	Inativo
GERALDO GARCIA	81684/1	Inativo
GLAUCO CALIL DA SILVA	274450/1	Guarda Municipal
HENRIQUE XAVIER	69155/2	Inativo
ISAH DA SILVA PEREIRA	57372/2	Inativo
JAIRO NUNES BEZERRA	222565/1	Guarda Municipal
JOÃO BATISTA MURLIK BRZEZINSKI	298661/1	Guarda Municipal
JOÃO DE DEUS DA SILVA TEIXEIRA	177249/2	Inativo
JOEL DA SILVA PACHECO	299495/1	Guarda Municipal
JOEL RIBEIRO DOS SANTOS	176051/1	Guarda Municipal
JORGE ANTONIO SANTOS GONÇALVES	178266/1	Guarda Municipal
JORGE LUIZ COSTA LIMA	219920/1	Guarda Municipal

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.002147.16.5 - DEFERE, em 27/12/2016, em relação a PEDRO LUIZ COSME DA SILVA, 10816.1, Operário, da Equipe de Higienização Predial, o pedido de abono de faltas do dia 18/07/2016, com base na manifestação do médico da Equipe de Saúde do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.000283.13.4 - FAZ CESSAR, a contar de 10/02/2017, em relação a DIAMARANTE KLUMB DA FONSECA, 631969 Mecânico deste Departamento, os efeitos do Despacho datado de 02/04/2013 que

concedeu abono permanência por motivo de solicitação de licença aguardando aposentadoria, (processo 005.000283.13.4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000002694-3 - DEFERE, em 10/01/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LEANDRO SILVA TELLES, matrícula 51758, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2017.

Processo 16.13.000003030-4 - DEFERE, em 25/01/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda apresentada por MARIA CRISTINA DAMASCENO POSSAMAI, matrícula 23186.4/1, servidora aposentada, a contar de 01/01/2017.

Processo 16.13.000004083-0 - DEFERE, em 25/01/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por REGINA LENDER, matrícula 8803.4, servidora aposentada, no período de 01/01/2017 a 14/03/2019.

Processo 16.13.000004046-6 - INDEFERE, em 25/01/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GECI SILVEIRA DA ROSA, matrícula 267810, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

25.264.180/0001-40
25.306.274/0001-34

26.417.005/0001-08
26.433.379/0001-17

26.683.997/0001-15
26.686.540/0001-64

26.764.987/0001-04
26.768.452/0001-01

25.390.504/0001-96	26.469.141/0001-41	26.687.968/0001-21	26.768.569/0001-95
26.021.827/0001-75	26.500.142/0001-01	26.688.140/0001-98	26.769.938/0001-64
26.071.508/0001-74	26.504.115/0001-07	26.697.834/0001-91	26.789.686/0001-35
26.081.012/0001-81	26.558.565/0001-82	26.710.374/0001-94	26.794.568/0001-15
26.226.617/0001-13	26.588.592/0001-06	26.742.850/0001-59	26.803.639/0001-07
26.251.699/0001-56	26.649.718/0001-05	26.745.819/0001-71	26.821.807/0001-89
26.283.413/0001-14	26.668.259/0001-07	26.746.083/0001-56	26.835.897/0001-67
26.307.054/0001-98	26.681.235/0001-80	26.756.149/0001-99	26.843.217/0001-57
26.336.622/0001-89			

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2017.

ANDRE FERNANDO BUTZEN, Diretor da Receita Mobiliária.

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS PAGAMENTO DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE MESES ANTERIORES E DE DEZEMBRO/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 25/01/2017, através do processo 17.0.000005904-8, o pedido de excepcionalização de pagamento, de despesas prioritizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, conforme relação abaixo, de acordo com o art. 5º, da Lei Federal 8666, de 21/07/1993 e alterações, e o inciso I do Art. 3º do Decreto 19463/2017:

Pagamentos do dia 17/01/17:

- PES – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (33903006) R\$ 14.998,00.

Pagamentos do dia 20/01/17:

- CPL – CENTRO DE PROPAGANDA LTDA (3390390) R\$ 35.252,00.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 112

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde 3410/13 que preconiza a contratualização de indicadores quantitativos e qualitativos visando auferir à qualidade de prestação dos serviços prestados e dada a ausência de uma normatização em seu território,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o grupo de trabalho para padronização de indicadores de contratualização e monitoramento dos hospitais de Porto Alegre no âmbito da Secretaria de Saúde do Município;

Art. 2º - O Grupo de trabalho será composto pelos integrantes da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde – GRSS, discriminados a seguir:

GLADIS JUNG- 536614/01 - Relator,
VINICIUS DE CASTRO GREFF - 371649/03 – Relator
BIANCA DOMINGUES BERTUZZI - 784518/02
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES - 574342/03
JOAO MARCELO LOPES FONSECA - 397584/03
JORGE LUIZ SILVEIRA OSORIO - 373968/03
SAULO GOMES BORNHORST - 479060/01
TATIANA RAZZOLINI BREYER - 536754/01
ROSANE TEREZINHA BALTAZAR - 536675/01

Art 3º - A função dos membros do Grupo de Trabalho não será remunerada, constituindo-se, porém, serviço

de relevante interesse público.

Art. 4º - Cabe ao Grupo de Trabalho:

I - propor critérios para mensuração da qualidade do desempenho dos serviços contratualizados no município de Porto Alegre;

II - definir indicadores por eixos em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde 3410/2013 complementando ao contexto do desempenho dos prestadores de serviço no município e por tipo de estabelecimento;

III - estabelecer parâmetros e critérios mínimos para aferição de indicadores e padronizar os processos de coleta e tratamento de dados – sistema de pontuação;

IV - estabelecer diretrizes para revisão periódica dos indicadores e para sua divulgação;

V - propor programa de capacitação para instruir as instituições sobre o novo sistema de indicadores de desempenho das contratualizações;

VI - propor programa de disseminação da cultura de monitoramento para as áreas técnicas internas da secretária municipal de saúde no município de Porto Alegre; e

VII - desenvolver análise de benchmarking com estudos comparativos internacionais de desempenho de contratualizações.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho deverá submeter às propostas desenvolvidas para aprovação do Secretário Municipal de Saúde dentro do prazo de 30 dias, que poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA 114

Considerando a Portaria 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do país, de acordo com as ações previstas na Aliança Mundial para a Segurança do Paciente da Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 36 de 25 de julho 2013 que institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

Considerando o art. 15, inciso XI, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a elaboração de normas para regular as atividades de serviços de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

Considerando a magnitude que os eventos adversos relacionados à assistência à saúde têm em nosso país e a grande relevância do tema segurança do paciente para a melhoria da qualidade e redução de riscos e danos na assistência à saúde;

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Porto Alegre na Equipe de Vigilância de Serviços de Interesse à Saúde (EVSIS), da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º - Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Porto Alegre a coordenação do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos e Avaliação de Práticas de Segurança do Paciente, bem como as atividades abaixo descritas:

§ 1º Executar os processos do modelo para o município;

§ 2º Monitorar as notificações de eventos adversos (EA) relacionados ao processo de cuidado das

instituições hospitalares do município;

§ 3º Consolidar, avaliar e analisar os casos notificados no município;

§ 4º Gerenciar oportunamente a notificação de EA e realizar investigação;

§ 5º Estabelecer medidas pertinentes para evitar recorrência, disseminação ou propagação, no âmbito de sua competência;

§ 6º Avaliar a implementação das práticas de segurança das instituições hospitalares do município;

§ 7º Promover e colaborar na formação e capacitação de pessoas.

Parágrafo único – a operacionalização do Plano Integrado terá início pelos EA graves, infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e aqueles que resultaram em óbito em todas as unidades das instituições hospitalares do município.

Art. 4º - O Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Porto Alegre será constituído pelos profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira:

- TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO - 1279157/01 - Enfermeira

- ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA - 459530/01 - Enfermeira

- MÁRCIA HELENA AQUINO SEVERINI - 447952/03 - Médica

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO: 004.000659.85.1

NOTIFICADA: NEIDA TERESINHA TAVARES FERREIRA

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação

IMÓVEL: Avenida Vicente Monteggia, nº 2772, sobrado 21, quadra 12 – Condomínio Vale Verde – Vila Nova.

CÓDIGO: 054.00147

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11.01.2017: R\$ 23.672,97

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO 004.004519.10.8

NOTIFICADO: VICENTE PAULO VILLARINHO DA SILVA.

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação.

IMÓVEL: Avenida Vicente Monteggia, nº 2772, sobrado 07, quadra 05 – Condomínio Vale Verde – Vila Nova.

CÓDIGO: 054.00045.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária,

conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 11/01/2017: R\$ 20.866,86.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 57 F1 da Vila Cristal, o nome de Jaqueline D'Avila Ferreira e outros, e INCLUSÃO de Olizete Santelena Pacheco como titular do referido cadastro, nos termos do Processo Administrativo 004.001675.16.8.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2017.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL 003/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 10/01/2017, de acordo com o que consta no processo Nº 002.072604.09.3, foi cadastrado como logradouro público, dentro dos limites pertencentes ao LOTEAMENTO VILLAGE CRUZEIRO, a TRAVESSA ESPORTE CLUBE CRUZEIRO, a partir do trecho anteriormente cadastrado, com 120,00m de extensão e gabarito de 15,00m.

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Adjunto de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo

administrativo 16.0.000047283-6, mantém o Auto de Infração 148720 e aplica à Estética Meia Hora Ltda. - ME, CNPJ 23.823.138/0001-96, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 927,72), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 50 UFM's (atualmente R\$ 195,26), com fulcro no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 018/2017-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.004704.16.9, mantém o Auto de Infração 128840 e aplica à Denerson Rodrigues de Araújo, CPF 022.408.100-41, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pela infração ao art. 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 92, parágrafo único, do Decreto Federal 6.514/08. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 101/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.016073.13.4, mantém o Auto de Infração 127778 e aplica à Luis Carlos Fachinello, CPF 763.640.620-91, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 70 e 72, inciso I, da Lei Federal 9.605/98; nos artigos 3º, inciso I, e 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os artigos 6º, inc. VI, da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 74/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.025693.13.1, mantém o Auto de Infração 152325 e aplica à Auto Shopping Junior Fossa EIRELI - EPP, CNPJ 12.602.275/0001-84, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 70 e 72, inciso I, da Lei Federal 9.605/98; nos artigos 3º, inciso I, e 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os artigos 6º, inc. VI, da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 64/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.003261.10.7, notifica a União Social dos Empregados da Companhia Carris, CNPJ 08.804.626/0001-62, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 126693, com fulcro no Parecer Coletivo 206/2011 – PGM, no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 56/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.004975.16.2, notifica Jayme Sirotsky, CPF 054.854.520-00, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 148697, tendo como fundamento no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF. O referido processo, bem como a íntegra da Decisão 98/2016-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.033226.15.6, notifica JCDecaux Mídia Brasil Ltda., CNPJ 87.118.396/0001-19, que face à lavratura do Auto de Infração 148421, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10-02-2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo titular da empresa ou procurador devidamente qualificado para o exercício de representação da pessoa jurídica autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:30hs.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.033227.15.2, notifica JCDecaux Mídia Brasil Ltda., CNPJ 87.118.396/0001-19, que face à lavratura do Auto de Infração 148471, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10-02-2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo titular da empresa ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa jurídica autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:30hs.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ANULAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 220/2016
PROCESSO 003.080180.16.7**

OBJETO: Aquisição de Solução Clorato de Sódio e Peróxido de Hidrogênio.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica, conforme o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal Especializada-DMAE, homologados pelo Conselho Deliberativo deste Departamento, constante nos autos do processo, a ANULAÇÃO da Revogação publicada no DOPA de 23/11/2016.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2017.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 220/2016
PROCESSO 003.080180.16.7**

OBJETO: Aquisição de Solução Clorato de Sódio e Peróxido de Hidrogênio.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal Especializada-DMAE, homologados pelo Conselho Deliberativo deste Departamento, constante nos autos do processo, o presente pregão foi REVOGADO para alteração de especificação.

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para recurso.

A documentação está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2017.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Transisa Locações e Transportes Ltda, CNPJ13.704.764/0001-00.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010294.15.5.

CONTRATO: 04/2015.

ADITAMENTO: 02.

PROCESSO ATUAL: 007.000906.16.6.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 6 (seis) meses a partir de 11/01/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 197A/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 95/2016.

OBJETO: Aquisição parcelada de camisetas e camisas.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Confecções Fonte Segura Ltda.

Em observância aos princípios que norteiam os atos da Administração, estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, retifica-se o valor global disposto na Cláusula Segunda do contrato original, motivado por equívoco na digitação. Onde se lê: "Dá-se a este contrato, como valor global estimado, a importância de R\$ 24.273,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais)", Leia-se: Dá-se a este contrato como valor global estimado, a importância de R\$ 24.357,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2017.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2016.

OBJETO: Aquisição parcelada de calças, camisas e camisetas.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VIGÊNCIA (12 MESES): Iniciando-se em 06/01/2017 e findando-se em 05/01/2018.

CONTRATO: 010/2017.

CONTRATADO: C. Mor Indústria e Comércio do Vestuário Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.873,08.

CONTRATO: 011/2017.

CONTRATADO: Confecções Fonte Segura Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.820,08.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2017.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 09/02/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 09/02/2017.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2017.

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária.

CELINA RITT BLAZINA, Auditor Controle Interno - CRC/RS 0604610-9.
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1968_ce_183522_1.pdf

Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1968_ce_183522_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Gustavo Bohrer Paim

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1230 e 3289-1231